



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 07, DE 07 MAIO DE 2019.

**EMENTA: REGULAMENTA LEI
MUNICIPAL Nº 194 DE 07 DE MAIO DE 2019
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi e lei municipal nº 194 de 07 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida premiação em dinheiro às equipes participantes da COPA NOVO TEMPO do ano de 2019 que ocorre neste município, nos termos da Lei municipal nº 194 de 07 de maio de 2019, conforme segue abaixo:

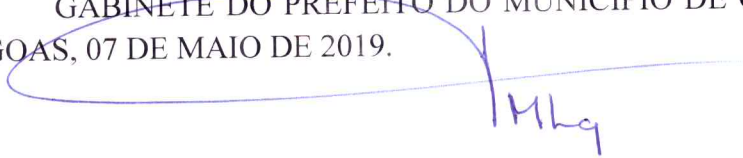
- a) para a 1ª colocada, a premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) para a 2ª colocada, a premiação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- c) para a 3ª colocada, a premiação de R\$ 1.000,00 (um mil);
- d) para a 4ª colocada, a premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 07 DE MAIO DE 2019.


VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito Municipal de Canapi